Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 06 de janeiro de 2020 - Ano VI - Edição 515 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga prazo da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO, que o art. 15, XIII da Lei Federal nº 8080/90 e, ainda as disposições contidas no art. 1228, § 3º do Código Civil;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que a saúde pública e o bem estar social são princípios basilares da proposta administrativa desta Administração e, assim, para que a aplicação do dinheiro público resulte em benefícios práticos na área da saúde, impõe-se que os serviços atualmente praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé sejam melhor dimensionados para reverter em acentuada melhoria na qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO, tratar-se de responsabilidade subjetiva do Poder Público a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, de modo a evitar eventual culpa advinda da má prestação do serviço;

CONSIDERANDO ainda, que a intervenção compõe o processo de modernização administrativa e sua continuidade, impõe-se como medida de urgência para adoção de sistema de gestão consonante com o praticado pela Secretaria Municipal de Saúde e a sua definitiva entrega á comunidade com desvinculação da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que esta Administração está procedendo à análise da realidade administrativa/financeira da Instituição, para nortear ações de estabilização e auto-sustentabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, sendo por ora, imprescindível a continuidade da medida interventiva:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, por 06 (seis) meses, no período de 04 de janeiro à 03 de julho de 2020, prorrogado por mais 06 (seis) meses se não houver disposição em contrário.

Art. 2º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de intervenção correrão à conta da dotação específica do Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá implementar as ações necessárias ao redimensionamento administrativo e financeiro da instituição hospitalar, para melhoria do atendimento médico-hospitalar do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 06 de janeiro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A.R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

P**REFEITURA DE ITARARÉ**

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Itararé SP, 06 de janeiro de 2020.

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação: Pregão Presencial 114/2019 - Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de pombos, passarinhos, morcegos e higienização de caixas de água nas unidades escolares e outros departamentos da Secretaria Municipal de Educação, abertura dia 17 de janeiro de 2020 às 09h00min. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

DIPAM 2020 – PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Departamento de Auditoria, comunica a todos os Produtores Rurais que no período de 06/01/2020 a 31/03/2020, os mesmos deverão apresentar todos os seus talões de notas fiscais do produtor, referente ao exercício de 2019, para o preenchimento da Declaração do Índice de Participação do Município (DIPAM).

Informamos ainda que a apresentação dos talões de notas fiscais do produtor não gera custos para os Produtores Rurais.

Os talões de notas fiscais do produtor, deverão ser apresentados junto ao Departamento de Auditoria, na Prefeitura Municipal de Itararé, sito a Rua XV de Novembro, nº 83, de segunda a sexta – feira das 08:00 as 17:00hs.

Para maiores informações, favor entrar em contato com o Departamento de Auditoria, através do telefone: (15) 3532-8000 – ramal: 8071 ou pelo email: dipam@itarare.sp.gov.br.